

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 2º, XX, do Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, o Termo de Referência é o instrumento básico necessário à contratação pública, devendo dispor sobre os parâmetros e elementos descritivos previstos. Constarão dessa peça a definição do objeto, incluindo natureza, quantitativos e prazo, assim como a fundamentação da contratação, seus requisitos, o modelo de execução, o modelo de gestão, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, diretrizes para estimativa do valor da contratação e adequação orçamentária.

1. OBJETO

Trata-se de solicitação de Abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei 14.133/21 (Artigo 75, inc. II), Contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletrônico, objetivando o funcionamento da segunda unidade do CRAS no município, apresentando detalhadamente sua necessidade, observando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	APARELHO DE SOM PORTÁTIL "POTENCIA MINIMA DE 700W, COM BLUETOOTH, RADIO FM, Entradas AUX/CARD/USB,, COM ALÇA E RODINHAS, CONEXÃO TWS, BIVOLT, Entradas: Microfone ou instrumento, Altura aproximada 60 cm, Largura aproximada : 45 cm Profundidade aproximada : 35 cm ; Peso aproximado: 12 Quilos"	PEÇA	01
02	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS Armário de aço com duas portas - cor cinza, dimensões mínimas (l)900mm x (p)400mm x (a)1960mm. Produzido em chapa 24(0,60mm), fechadura tipo yale com 2 chaves, puxador estampado em toda Extensão da porta direita que	PEÇA	06

	sobrepõe a porta esquerda para o fechamento, com 4 prateleiras internas com reforço, sistema de cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com Suportes em chapa 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras. Montagem de dobras invertidas tipo c 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, Travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberba. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através De sistema eletrostático a pó. Apresentar catálogo com especificações técnicas e imagem do item. Garantia de 12 meses.		
03	ARMÁRIO DE COZINHA Fabricado em aço Medidas mínimaS do produto: 105cm (L) X 175cm (A) X 43cm (PROF) Peso mínimo do móvel: 33,69 kg Peso mínimo suportado: 75 kg Puxador: Polipropileno Número de portas mínimo: 6 Número de gavetas minima: 1 em polipropileno tampo: Sim, preto com espessura de mínima 30mm Material do tampo: MDP com revestimento laminado Quantidade de prateleiras minma: 1 Pés: Polipropileno	PEÇA	01
04	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS Arquivo de aço, medindo aproximadamente 1,33x0,46x0,68, com 4 gavetas com carrinho e puxadores, estrutura interna em chapa 18, caixa externa em chapa 22, rolamentos de	PEÇA	03

	aço, na cor cinza, e o peso deve estar Entre 70 e 74 kg. Apresentar catálogo com especificações técnicas e imagem do item - garantia 12 meses.		
05	BEDOURO INDUSTRIAL Piso 25 litros em inox com 2 torneiras: capacidade de 25 litros no reservatório. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em PP (polipropileno), alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico R-134a. Motor hermético. Tensão 127 V ou 220 V. Unidade condensadora de 1/5 HP. Tomada de 3 pinos. Medidas: altura mínima 1400 mm, largura mínima 810 mm, profundidade mínima 945 mm. Regulagem da temperatura da água. Filtros: PPF-5, para reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra. T33, filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Peso líquido aproximado do produto: 50 kg. Garantia de 12 meses. Apresentar catálogo do produto na proposta.	PEÇA	01
06	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO REGUL. ALTURA Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. Capacidade de Peso de até 120 kg. Regulagem de Altura e Braços Reguláveis. Pintura Epóxi. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema	UNIDADE	08

	de amortecimento a gás. Encosto medidas aproximadas: Altura 460 mm e Largura: 430 mm. Assento medidas aproximadas: Comprimento 470 mm e Largura: 465 mm.		
07	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO Confeccionada em polipropileno 100% virgem, monobloco empilhável, - resistente possui proteção contra raios UV – altura aproximada 0,80 cm x largura 57,5 e comprimento 59, suporta pelo menos 182 kg, certificada pelo INMETRO – alta qualidade e peso aproximado 2,600 kg.	PEÇA	16
08	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Confeccionada em polipropileno 100% virgem, monobloco empilhável, - resistente possui proteção contra raios UV – altura aproximada 0,80 cm x largura 55 e comprimento 50, suporta pelo menos 120 kg, certificada pelo INMETRO – alta qualidade e peso aproximado 2,600 kg.	PEÇA	16
09	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Cadeira secretária fixa com revestimento de polipropileno. Assentos e encosto de espuma injetada de densidade 45 kg/m ³ , revestidos com barramento duplo e alta resistência no assento e no encosto, com dimensões aproximadas de 435 mm x 410 mm no assento e de 360 mm x 270 mm no encosto, e com altura mínima do assento de 410mm e altura mínima do encosto de 800 mm, estrutura metálica fixa 4 pés. Deve apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	PEÇA	10
10	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS PARA ARQUIVO Medidas mínimas: 2,00 X 0,92X 0,30; Mínimo 6 prateleiras; Prateleiras chapas nº24,75mm; Colunas chapas nº14, com reforço. Cor: cinza	PEÇA	05

11	FOGÃO 6 BOCAS Fogão doméstico; tipo convencional, de piso, branco; mesa em inox, puxador em alumínio escovado, botões removíveis com aro protetor; alimentação a gás GLP; 6 bocas; 02 queimadores rápidos (potência 2500w), 4 queimadores semi-rápidos (potência 1800w), dupla chama; acendimento automático, voltagem bivolt; formo com capacidade 96 litros, com vidro removível, acabamento esmaltado nas paredes; luz interna; 2 prateleiras, grades duplas esmaltadas, vidro interno removível; sem termostato; sem grill; medindo (77,8x87,59x68,09) (lxaxp) aproximado; o produto deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes; NBR-13723:1 e 2/03, NBR- 14784/01 e suas atualizações posteriores; acompanha manual de instrução em português; garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto; eficiência energética A; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatórias e com selo conpet	PEÇA	01
12	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX COM 2 PORTAS Geladeira/refrigerador duplex com 2 portas, capacidade líquida mínima: 400 litros (refrigerador: 283l / freezer: 117l), Sistema de degelo: frost free (sem necessidade de descongelamento manual), Cor: branca, dimensões mínimas: largura: 60 cm, altura: 187 cm profundidade: 69 cm, Voltagem: 110v, garantia mínima: 1 ano	PEÇA	01
13	LONGARINA CROMADA C/ ESTOFADO (PRETO) – 05 LUGARES Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma poliuretano injetado, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, cor: preta, quantidade assentos: 5 un, características adicionais: bordas de	UNIDADE	05

	proteção em pvc, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: tratamento antiferruginoso, pintura epóxi pó preto.		
14	MESA COM 8 CADEIRAS Conjunto de mesa para cozinha; composto por mesa e 08 cadeiras; mesa com tampo quadrado; confeccionado em madeira; acabamento envernizado; na cor imbuia; medindo aproximadamente (900x900)mm; com espessura de 18 mm; altura total de 750 mm; estrutura da mesa em madeira, com 04 pés, com sapatas niveladoras de poliamida; acabamento envernizado; na cor imbuia; cadeira com assento e encosto confeccionados em madeira; com estofamento em espuma de poliuretano, revestido em couro sintético; na cor preta; medindo aproximadamente 900x430x520)mm=(axlxp); estrutura em madeira; com acabamento envernizado; na cor imbuia; garantia de no mínimo 12 meses;	PEÇA	01
15	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório com acabamento de perfil em pvc; estrutura de ferro, textura em epóxi, medidas aproximadas: 1,20 x 60 x 70 cm 02 gavetas com fechadura - COR CINZA	PEÇA	10
16	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES Mesa para reunião em material MDF ou MDP 25 mm, formato retangular, com tampo nas medidas 190 cm de largura x 110 cm de profundidade x 73,5 cm de altura. Pés com regulagem de altura.	UNIDADE	02
17	MESA PLÁSTICO ADULTO Mesa plástico adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura	PEÇA	15

18	MICRO-ONDAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Forno de micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros, tensão bi volt, trava de segurança, display digital, relógio e temporizador, classe A em consumo de energia, com garantia de 12 meses.	PEÇA	01
19	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Medidas aproximadas: • Larg.: 900 mm • Profund: 400 mm	PEÇA	01
20	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA – 10 KILOS: Equipamento de lavar roupas tipo tanquinho - potencia mínima de 415 W – 3 níveis de água, 3 molhos e desligamento automático. Dispenser para sabão. Abertura Superior. Voltagem 110 volts. Dimensões aproximadas – 52x98x50. Cor branca ou preta. 1 ano de garantia. Batedor parte interna inferior.	UNIDADE	01
21	TV SMART 43” Televisor, tamanho tela: 43 polegadas; voltagem: bivolt; características adicionais: Smart Tv, 4k, conexão wifi, entradas HDMI/USB, conversor digital, tipo de tela: LED, acessórios: controle remoto, cabo de energia, manual de instruções.	UNIDADE	01

3. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto trata-se de contratação direta, dispensa em razão do valor, uma vez que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, mobiliários eletrônico, para estruturação da segunda unidade do CRAS, a ser implantada pelo município. Conforme previsão legal do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletrônico, destinados à estruturação e ao pleno funcionamento da segunda unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município.

A contratação compreenderá o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com garantia mínima do fabricante, observadas as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, aptos à instalação e funcionamento, quando aplicável.

Os móveis serão destinados à composição dos ambientes administrativos, salas de atendimento individual e coletivo, recepção, coordenação, espaços de convivência e demais dependências da unidade, proporcionando ergonomia, conforto, organização e acessibilidade aos usuários e servidores.

Os eletrodomésticos atenderão às necessidades operacionais e de apoio às atividades desenvolvidas, contribuindo para o adequado funcionamento da unidade. O equipamento eletrônico (TV SMART) será utilizado na recepção e para eventuais transmissões em reuniões.

Possibilidades de contratação e justificativa da modalidade escolhida:

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as modalidades e formas de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação, a eficiência administrativa e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

a) Pregão:

O pregão é aplicável à contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção do pregão mostra-se menos vantajosa para a presente contratação, considerando o reduzido valor estimado e o maior tempo necessário para instrução e conclusão do procedimento licitatório.

b) Concorrência:

A concorrência destina-se às contratações que não se enquadram nas hipóteses de pregão ou quando a Administração entender ser a modalidade mais adequada.

No presente caso, sua utilização não se mostra proporcional à complexidade e ao valor da contratação, resultando em procedimento mais oneroso e demorado para a Administração.

c) Credenciamento:

O credenciamento é cabível quando há interesse da Administração em contratar todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos.

A hipótese não se aplica ao presente objeto, uma vez que a necessidade administrativa será plenamente atendida por uma única contratação, inexistindo vantagem na contratação simultânea de múltiplos prestadores.

d) Inexigibilidade de Licitação:

A inexigibilidade ocorre quando há inviabilidade de competição, como nas hipóteses previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

No caso em análise, verifica-se a existência de diversas empresas aptas a fornecer os itens, inexistindo exclusividade ou inviabilidade de competição que justifique a adoção dessa forma de contratação.

e) Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

A dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é aplicável às contratações de outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido e atualizado periodicamente pelo Poder Executivo Federal.

Considerando que o valor estimado para a presente contratação enquadra-se dentro do limite

previsto na legislação vigente, a utilização da dispensa de licitação mostra-se juridicamente possível e administrativamente mais eficiente.

Essa forma de contratação proporciona maior celeridade, redução de custos administrativos, simplificação dos procedimentos e atendimento tempestivo da necessidade pública, sem afastar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

A contratação deverá ser precedida de pesquisa de preços, formalização do processo administrativo, comprovação da compatibilidade do preço com o mercado, demonstração da disponibilidade orçamentária e atendimento aos demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclusão:

Após análise das possibilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a **Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II**, constitui a alternativa mais adequada para a presente contratação, considerando que o valor estimado está dentro do limite legal vigente.

A adoção dessa modalidade assegura maior eficiência administrativa, economicidade, celeridade processual e atendimento tempestivo da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, preservando a competitividade por meio da pesquisa de mercado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Justificativa para a dispensa de licitação em razão do valor em detrimento do regular processo licitatório

A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA SEGUNDA UNIDADE DO CRAS NO MUNICÍPIO.**

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de estruturação e aparelhamento da segunda unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de modo a proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e para o atendimento da população usuária dos serviços socioassistenciais.

De todo modo, a contratação deverá ser precedida da devida instrução processual, com

demonstração da necessidade administrativa, estimativa e justificativa do preço, comprovação de que o valor se encontra dentro do limite legal da dispensa, verificação da disponibilidade orçamentária, análise da documentação de habilitação exigível e demais documentos pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor se enquadra no limite legal da hipótese, mostrando-se a solução adequada ao atendimento do interesse público, à estruturação da segunda unidade do CRAS e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletrônico, destinados à estruturação e ao funcionamento da segunda unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município.

A aquisição justifica-se pela necessidade de equipar a nova unidade com bens permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população usuária da Política de Assistência Social. Os itens a serem adquiridos proporcionarão condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como maior conforto, organização e eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais ofertados pelo CRAS.

A implantação da segunda unidade visa ampliar a capacidade de atendimento do Município, garantindo maior acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento da nova unidade, contribuindo para a melhoria da infraestrutura física e operacional, possibilitando a prestação de serviços públicos com qualidade, eficiência e continuidade.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO , OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA SEGUNDA UNIDADE DO CRAS NO MUNICÍPIO, visando garantir a estrutura necessária para o adequado desenvolvimento das atividades e serviços socioassistenciais prestados à população.

A escolha da empresa **BETHANIA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.237.600/0001-67** para o fornecimento dos bens objeto da presente contratação, decorre da análise das propostas e dos preços obtidos na fase de levantamento de mercado, tendo sido verificado que a empresa apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado e vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A empresa selecionada demonstrou possuir capacidade para o fornecimento dos materiais e equipamentos especificados, atendendo às características, quantidades e condições estabelecidas pela Administração.

A escolha também se justifica pela compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas definidas pela Administração, bem como pela disponibilidade de fornecimento dentro do prazo necessário para a implantação e início do funcionamento da segunda unidade do CRAS.

Registra-se que a Administração realizou pesquisa de preços com o objetivo de aferir a compatibilidade dos valores propostos com os preços correntes de mercado, tendo a proposta apresentada pela empresa escolhida se mostrado adequada e vantajosa, considerando o conjunto de itens, suas especificações, condições de fornecimento e demais obrigações contratuais.

Dessa forma, considerando a necessidade de disponibilização dos móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, indispensáveis ao funcionamento da segunda unidade do CRAS, a compatibilidade da proposta com os preços de mercado, o atendimento às especificações estabelecidas e a capacidade da empresa para cumprir as condições de fornecimento, justifica-se a escolha da empresa **BETHANIA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA**, nos termos da legislação aplicável às contratações diretas.

A contratação deverá observar, ainda, a comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista

demais requisitos exigíveis, bem como a disponibilidade de recursos orçamentários, ficando todos os documentos pertinentes devidamente juntados aos autos do processo de contratação direta.

Por fim, ressalta-se que a escolha do fornecedor busca assegurar à Administração a obtenção da solução mais adequada ao interesse público, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, contribuindo para a efetiva implantação e funcionamento da segunda unidade do CRAS no Município.

8. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A justificativa do preço fundamenta-se na realização de pesquisa de preços de mercado, efetuada pela Administração com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados para objetos de natureza semelhante, observando-se as características e especificações, quantidades e condições de fornecimento dos bens pretendidos.

Após a realização da pesquisa e análise dos valores obtidos, verificou-se que o valor total apresentado pela empresa **BETHÂNIA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA** mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando o conjunto dos itens que compõem o objeto, suas respectivas especificações e as condições de fornecimento estabelecidas pela Administração.

O valor global de R\$ 47.988,00 contempla o fornecimento dos móveis, eletrodomésticos e eletrônico necessários à estruturação da segunda unidade do CRAS, estando os preços unitários correspondentes aos itens discriminados na proposta comercial apresentada pela empresa e nos documentos que integram o processo de contratação.

A Administração, ao realizar a análise dos preços, considerou a necessidade de assegurar a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas para a contratação. Dessa forma, o preço proposto apresenta-se adequado ao interesse público e compatível com os valores de referência apurados no levantamento de mercado.

Ressalta-se que a pesquisa de preços e os documentos que a instruem encontram-se juntados aos autos do processo, permitindo a verificação da compatibilidade do preço contratado com os valores usualmente praticados no mercado e conferindo transparência à contratação.

Assim, diante dos elementos constantes do processo, justifica-se o preço de R\$ 47.988,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais) para a contratação da empresa **BETHÂNIA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **49.237.600/0001-67**, por se mostrar compatível com os preços de mercado e adequado à execução do objeto pretendido pela Administração.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme preconiza a referida Lei: Art. 75.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Decreto nº 12.807, de 2025).
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 12.807, de 2025).

A contratação será por Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, inciso II.

Para a contratação será necessário as seguintes documentações:

- a) Justificativa da escolha do fornecedor;
- b) Justificativa de preço;
- c) Ato Constitutivo, Contrato Social da empresa ou documento equivalente;
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- e) RG e CPF do representante legal da empresa;
- f) Certidões Negativas de Débito - Municipal, Estadual e Federal;
- g) Certidão negativa do Tribunal Superior do Trabalho;
- h) Certidão negativa de falência do Tribunal de Justiça do estado sede da empresa;

- i) Certidão de regularidade perante o FGTS;
- j) Declaração do representante legal afirmando que não possui grau de parentesco (até segundo grau) com nenhum servidor da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município;
- k) Declaração afirmando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz – inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;
- l) Proposta comercial (com data atualizada);
- m) Registro Comercial;

10. MODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos bens será realizado em entrega única, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pelo setor competente.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro uso, sem avarias, em suas embalagens originais, acompanhados dos respectivos manuais de instrução, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável.

A entrega deverá ocorrer no local a ser informado pela Administração Municipal, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento do pedido de compra, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguros, tributos, mão de obra e demais custos necessários ao fornecimento dos bens.

Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência das quantidades, especificações e condições de fornecimento, e, posteriormente, recebidos definitivamente após verificação de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição dos itens, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sujeitando-se às sanções previstas em caso de descumprimento.

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

- Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei 14.133;

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo;

§2º Expirado o prazo previsto na alínea “b)”, sem manifestação do CONTRATANTE reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente);

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual;

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega;

§5º A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto;

O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, o qual aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste ETP, podendo, quando necessário, solicitar junto à CONTRATADA a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais/produtos, ou até mesmo solicitar a respectiva substituição por outros novos em caso de defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte do objeto;

As despesas decorrentes de transporte, combustível e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e/ou indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preço.

12. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data da execução do

serviço, mediante a devida documentação fiscal e contábil, seguindo a ordem cronológica do art. 141 da Lei nº 14133/2021, pelo Departamento de Finanças.

O pagamento será efetuado em 30 dias corridos, após a entrega da Nota Fiscal eletrônica ou Nota Fiscal/Fatura em primeira via original emitida pela própria CONTRATADA endereçada à Prefeitura Municipal de Igarapava/SP contendo obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, número do processo e do contrato, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente do Departamento de Finanças do Município de Igarapava/SP, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à efetiva execução do objeto.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a parte CONTRATANTE a título de atualização monetária, juros ou de qualquer maneira readequação dos valores apresentados.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidade devidamente imposta, a Contratante poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

Cada pagamento somente será efetuado após a respectiva comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede licitante, e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Justiça do Trabalho, mediante apresentação das respectivas certidões negativas.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente aquisição será realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme **Artigo 7º, inciso II, da Lei 14.133/2021**:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços



Assinado por 2 pessoas: FLAVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE A. L. MEIDA

- 

- Fornecer a garantia dos produtos, responsabilizando-se pelo atendimento durante o período de garantia.
- Permitir e facilitar a fiscalização da execução da contratação pela Administração, fornecendo todas as informações e documentos necessários ao acompanhamento do fornecimento.
- Cumprir integralmente as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.
- A Contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021 e art. 14, caput, do Decreto Municipal nº 2.988/2025 de 05 de maio de 2025.
- A Contratada deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável no instrumento contratual:

- Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto do acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
- Emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, indicando as quantidades, locais e os prazos para entrega dos bens.
- Receber provisoriamente os produtos para conferência das quantidades, especificações e demais condições de fornecimento, promovendo o recebimento definitivo após a verificação da conformidade com o objeto contratado.
- Fiscalizar e acompanhar a execução da contratação, por meio de servidor formalmente designado, anotando as ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações

constantes do Termo de Referência, do edital, da proposta da Contratada ou da legislação aplicável.

- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades ou descumprimento de quaisquer obrigações, fixando prazo para sua correção, substituição ou regularização.
- Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos bens e a apresentação da documentação exigida.
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, observados o contraditório e a ampla defesa.
- Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, sempre que solicitados.
- Disponibilizar local apropriado para o recebimento dos bens, quando da realização da entrega.
- Comunicar à Contratada, em tempo hábil, qualquer alteração que possa impactar a execução da contratação.
- Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual, visando à regular execução da contratação.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Art. 6º, inciso XXIII, alínea i, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 15, inciso IX do Decreto Municipal nº 2.821/2024, o valor da contratação é de **R\$ 47.863,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais).

O valor informado é a média dos orçamentos obtidos, pesquisa no Painel de Preços e sites de domínio amplo, que serão anexados ao Processo.

Tabela custo total:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	Valor unitário	Valor total
01	APARELHO DE SOM PORTÁTIL	PEÇA	01	R\$ 724,80	R\$ 724,80

	"POTENCIA MINIMA DE 700W, COM BLUETOOTH, RADIO FM, Entradas AUX/CARD/USB,, COM ALÇA E RODINHAS, CONEXÃO TWS, BIVOLT, Entradas: Microfone ou instrumento, Altura aproximada 60 cm, Largura aproximada : 45 cm Profundidade aproximada : 35 cm ; Peso aproximado: 12 Quilos"				
02	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS Armário de aço com duas portas - cor cinza, dimensões mínimas (l)900mm x (p)400mm x (a)1960mm. Produzido em chapa 24(0,60mm), fechadura tipo yale com 2 chaves, puxador estampado em toda Extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento, com 4 prateleiras internas com reforço, sistema de cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com Suportes em chapa 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras. Montagem de dobras invertidas tipo c 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, Travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberba. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através De sistema eletrostático a pó. Garantia de 12 meses.	PEÇA	06	R\$ 1.171,25	R\$ 7.051,50

03	ARMÁRIO DE COZINHA Fabricado em aço Medidas mínimas do produto: 105cm (L) X 175cm (A) X 43cm (PROF) Peso mínimo do móvel: 33,69 kg Peso mínimo suportado: 75 kg Puxador: Polipropileno Número de portas mínimo: 6 Número de gavetas mínima: 1 em polipropileno tampo: Sim, preto com espessura de mínima 30mm Material do tampo: MDP com revestimento laminado Quantidade de prateleiras mínima: 1 Pés: Polipropileno	PEÇA	01	R\$ 1.006,16	R\$ 1.006,16
04	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS Arquivo de aço, medindo aproximadamente 1,33x0,46x0,68, com 4 gavetas com carrinho e puxadores, estrutura interna em chapa 18, caixa externa em chapa 22, rolamentos de aço, na cor cinza, e o peso deve estar Entre 70 e 74 kg.	PEÇA	03	R\$ 892,57	R\$ 2.677,71
05	BEDOURO INDUSTRIAL Piso 200 litros em inox com 4 torneiras: capacidade de 200 litros no reservatório. Atende até 400 pessoas/hora Refrigeração de 300 l/h. 04 torneiras frontais cromadas (2 torneiras cromadas para copos entrada de 1/2	PEÇA	01	R\$ 2.345,42	R\$ 2.345,42

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

Assinado por 2 pessoas: **EL AVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES** e **DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA**

	duplas esmaltadas, vidro interno removível; sem termostato; sem grill; medindo (77,8x87,59x68,09) (lxaxp) aproximado; o produto deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes; NBR-13723:1 e 2/03, NBR- 14784/01 e suas atualizações posteriores; acompanha manual de instrução em português; garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto; eficiência energética A; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatórias e com selo conpet				
12	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX COM 2 PORTAS Geladeira/refrigerador duplex com 2 portas, capacidade líquida mínima: 400 litros (refrigerador: 283l / freezer: 117l), Sistema de degelo: frost free (sem necessidade de descongelamento manual), Cor: inox, dimensões mínimas: largura: 60 cm, altura: 187 cm profundidade: 69 cm, Voltagem: 110v, garantia mínima: 1 ano	PEÇA	01	R\$ 3.011,05	R\$ 3.011,05
13	LONGARINA CROMADA C/ ESTOFADO (PRETO) – 05 LUGARES Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma poliuretano injetado, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, cor: preta, quantidade assentos: 5 un, características adicionais: bordas de proteção em pvc, material estrutura: aço, acabamento	UN.	05	R\$ 1.011,75	R\$ 5.058,75

	superficial longarina: tratamento antiferruginoso, pintura epóxi pó preto.				
14	MESA COM 8 CADEIRAS Conjunto de mesa para cozinha; composto por mesa e 08 cadeiras; mesa com tampo quadrado; confeccionado em madeira; acabamento envernizado; na cor imbuia; medindo aproximadamente (900x900)mm; com espessura de 18 mm; altura total de 750 mm; estrutura da mesa em madeira, com 04 pés, com sapatas niveladoras de poliamida; acabamento envernizado; na cor imbuia; cadeira com assento e encosto confeccionados em madeira; com estofamento em espuma de poliuretano, revestido em couro sintético; na cor preta; medindo aproximadamente 900x430x520)mm=(axlxp); estrutura em madeira; com acabamento envernizado; na cor imbuia; garantia de no mínimo 12 meses;	PEÇA	01	R\$ 3.018,50	R\$ 3.018,50
15	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório com acabamento de perfil em pvc; estrutura de ferro, textura em epóxi, medidas aproximadas: 1,20 x 60 x 70 cm 02 gavetas com fechadura - COR CINZA	PEÇA	10	R\$ 445,75	R\$ 4.457,50
16	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES Mesa para reunião em material MDF ou MDP 25 mm, formato retangular, com tampo nas medidas 190 cm de largura x	UN.	02	R\$ 1.484,26	R\$ 2.968,52

	110 cm de profundidade x 73,5 cm de altura. Pés com regulagem de altura.				
17	MESA PLÁSTICO ADULTO Mesa plástico adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura	PEÇA	15	R\$ 902,00	R\$ 1.350,00
18	MICRO-ONDAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Forno de micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros, tensão bi volt, trava de segurança, display digital, relógio e temporizador, classe A em consumo de energia, com garantia de 12 meses.	PEÇA	01	R\$ 691,05	R\$ 691,05
19	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Medidas aproximadas: • Larg:: 900 mm • Profund: 400 mm	PEÇA	01	R\$ 1.375,99	R\$ 1.375,99
20	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA – 10 KILOS: Equipamento de lavar roupas tipo tanquinho - potencia mínima de 415 W – 3 níveis de água, 3 molhos e desligamento	UN.	01	R\$ 651,92	R\$ 651,92

Dato verificado e validado das assinaturas: <https://assinatura1do.com.br/verificacao/0f55c527655012> e informa o código: 0f55c527655012

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

Assinado por 2 pessoas: **EL AVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES** e **DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA**

	1,33x0,46x0,68, com 4 gavetas com carrinho e puxadores, estrutura interna em chapa 18, caixa externa em chapa 22, rolamentos de aço, na cor cinza, e o peso deve estar Entre 70 e 74 kg.			R\$ 899,10 R\$ 751,21 R\$ 770,00
05	BEDOURO INDUSTRIAL Piso 25 litros em inox com 2 torneiras: capacidade de 25 litros no reservatório. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em PP (polipropileno), alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico R-134a. Motor hermético. Tensão 127 V ou 220 V. Unidade condensadora de 1/5 HP. Tomada de 3 pinos. Medidas: altura mínima 1400 mm, largura mínima 810 mm, profundidade mínima 945 mm. Regulagem da temperatura da água. Filtros: PPF-5, para reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra. T33, filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Peso líquido aproximado do produto: 50 kg. Garantia de 12 meses. Apresentar catálogo do produto na proposta.	PEÇA	01	R\$ 2.569,00 R\$ 2.290,00 R\$ 2.177,26
06	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO REGUL. ALTURA Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. Capacidade de Peso de até 120 kg. Regulagem de Altura e Braços Reguláveis. Pintura Epóxi. Revestimento do assento e encosto: em tecido	UN.	08	R\$ 279,10 R\$ 319,50 R\$ 449,00 R\$ 455,00

	polipropileno azul com preto. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Encosto medidas aproximadas: Altura 460 mm e Largura: 430 mm. Assento medidas aproximadas: Comprimento 470 mm e Largura: 465 mm.			
07	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO Confeccionada em polipropileno 100% virgem, monobloco empilhável, - resistente possui proteção contra raios UV – altura aproximada 0,80 cm x largura 57,5 e comprimento 59, suporta pelo menos 182 kg, certificada pelo INMETRO – alta qualidade e peso aproximado 2,600 kg.	PEÇA	16	R\$ 49,00 R\$ 56,00 R\$ 66,00 R\$ 86,00
08	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Confeccionada em polipropileno 100% virgem, monobloco empilhável, - resistente possui proteção contra raios UV – altura aproximada 0,80 cm x largura 55 e comprimento 50, suporta pelo menos 120 kg, certificada pelo INMETRO – alta qualidade e peso aproximado 2,600 kg.	PEÇA	16	R\$ 35,00 R\$ 40,16 R\$ 59,00 R\$ 82,00
09	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Cadeira secretária fixa com revestimento de polipropileno. Assentos e encosto de espuma injetada de densidade 45 kg/m³, revestidos com barramento duplo e alta resistência no assento e no encosto, com dimensões aproximadas de 435	PEÇA	10	R\$ 120,00 R\$ 142,00 R\$ 165,00 R\$ 240,00

	mm x 410 mm no assento e de 360 mm x 270 mm no encosto, e com altura mínima do assento de 410mm e altura mínima do encosto de 800 mm, estrutura metálica fixa 4 pés. Deve apresentar certificado de boas práticas de fabricação.			
10	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS PARA ARQUIVO Medidas mínimas: 2,00 X 0,92X 0,30; Mínimo 6 prateleiras; Prateleiras chapas nº24,75mm; Colunas chapas nº14, com reforço. Cor: cinza	PEÇA	05	R\$ 295,00 R\$ 267,00 R\$ 350,00 R\$ 380,00
11	FOGÃO 6 BOCAS Fogão doméstico; tipo convencional, de piso, branco; mesa em inox, puxador em alumínio escovado, botões removíveis com aro protetor; alimentação a gás GLP; 6 bocas; 02 queimadores rápidos (potência 2500w), 4 queimadores semi-rápidos (potência 1800w), dupla chama; acendimento automático, voltagem bivolt; formo com capacidade 96 litros, com vidro removível, acabamento esmaltado nas paredes; luz interna; 2 prateleiras, grades duplas esmaltadas, vidro interno removível; sem termostato; sem grill; medindo (77,8x87,59x68,09) (lxaxp) aproximado; o produto deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes; NBR-13723:1 e 2/03, NBR- 14784/01 e suas atualizações posteriores; acompanha manual de instrução em português; garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto; eficiência energética A; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatórias e com selo conpet	PEÇA	01	R\$ 1.067,18 R\$ 1.140,00 R\$ 1.450,00 R\$ 2.328,00

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

	estofamento em espuma de poliuretano, revestido em couro sintético; na cor preta; medindo aproximadamente 900x430x520)mm=(axlxp); estrutura em madeira; com acabamento envernizado; na cor imbuia; garantia de no mínimo 12 meses;			
15	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório com acabamento de perfil em pvc; estrutura de ferro, textura em epóxi, medidas aproximadas: 1,20 x 60 x 70 cm 02 gavetas com fechadura - COR CINZA	PEÇA	10	R\$ 344,00 R\$ 430,00 R\$ 459,00 R\$ 550,00
16	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES Mesa para reunião em material MDF ou MDP 25 mm, formato retangular, com tampo nas medidas 380 cm de largura x 110 cm de profundidade x 73,5 cm de altura. Pés com regulagem de altura.	UN.	02	R\$ 1.272,00 R\$ 1.325,34 R\$ 1.424,50 R\$ 1.915,21
17	MESA PLÁSTICO ADULTO Mesa plástico adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura	PEÇA	15	R\$ 75,00 R\$ 76,00 R\$ 99,00 R\$ 110,00
18	MICRO-ONDAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Forno de micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros, tensão bi volt, trava de segurança, display digital, relógio e temporizador, classe A em consumo de energia, com garantia de 12 meses.	PEÇA	01	R\$ 599,00 R\$ 627,20 R\$ 659,00 R\$ 879,00

assinado por 2 pessoas: FLAVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES e DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA

17. SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução total ou parcial do Termo Contratual, garantidos a ampla defesa e o contraditório de acordo com as disposições legais vigentes e ficará sujeito as seguintes sanções:

A unidade gestora municipal contratante, responsável pela gestão e fiscalização da execução do contrato, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e mediante avaliação

das ocorrências e seus consequentes efeitos prejudiciais causados à Administração Pública, deverá indicar as sanções administrativas aplicáveis ao responsável pelas infrações praticadas de acordo com o art. 6º do decreto municipal nº 2831, de 22 de janeiro de 2024, sendo elas:

- I. A advertência;
- II. A multa;
- III. O impedimento de licitar e contratar;
- IV. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 4º deste Decreto municipal nº 2831, de 22 de janeiro de 2024, sendo elas , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e seguirá a ordem processual estabelecida no art. 9º do decreto municipal nº 2831, de 22 de janeiro de 2024.

§ 3º A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 4º deste Decreto municipal nº 2831, de 22 de janeiro de 2024, no que tange à inexecução total, parcial ou inadimplemento das obrigações assumidas junto à Administração Pública, e será calculada na forma do edital e/ou do contrato, estipuladas de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

- I. Multa compensatória por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- II. Multa compensatória por inexecução parcial, no mesmo percentual da alínea “a” deste 3º, mas aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade);
- III. Multa moratória por atraso: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no

execução contratual, calculada sobre o valor total da contratação até o limite de 10% (dez por cento), sendo que, caso a multa moratória se refira à inexecução parcial, ela será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).

§ 4º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma prevista em edital ou em Ata de Registro de Preço, sendo que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação

§ 5º. A multa efetivamente aplicada, bem como eventuais indenizações cabíveis, poderão ser cobradas por meio de guia de recolhimento, ou compensado com recursos provenientes de valores de pagamentos devidos à licitante ou a empresa, ou com a utilização da caução (se houver), ou por via judicial, mediante inscrição em dívida ativa.

§ 6º. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º deste Decreto municipal nº 2831, de 22 de janeiro de 2024, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Igarapava, pelo prazo máximo de (três) anos.

§ 7º. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 4º deste Decreto municipal nº 2831, de 22 de janeiro de 2024, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 6º deste artigo do Decreto municipal nº 2831, de 22 de janeiro de 2024, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 8º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§ 9º. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A aplicação das sanções previstas nos incisos I e II do art. 6º deste Decreto é de competência dos Diretores das Unidades Gestoras, da área atinente ao objeto da contratação que motivou a solicitação, assistidos pelo Diretor de Compras e Cotações e Diretor de Licitações da Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, conforme procedimentos por ela definidos, nos termos de regulamento municipal (Art. 7º decreto municipal nº 2831, de 22 de janeiro de 2024).

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 6º do Decreto municipal nº 2831, de 22 de janeiro de 2024 é de competência dos comissão, que motivaram a solicitação, assistidos pelo Chefe da Divisão de Compras e Cotações, bem como o Chefe da Divisão de Licitação da Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, conforme procedimentos por ela definidos, nos termos de regulamento municipal (Art. 8º do decreto municipal nº 2831, de 22 de janeiro de 2024).

Na instauração de procedimento de responsabilização para aplicação das sanções administrativas previstas no art. 6º deste Decreto, o licitante ou contratado será intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, se o caso (Art. 9º do decreto municipal nº 2831, de 22 de janeiro de 2024).

§ 1º. Nos processos administrativos para aplicação das sanções dos incisos III e IV do art. 6º deste Decreto, o licitante ou contratado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação das alegações finais nas hipóteses de pedidos de produção de novas provas ou de pedidos de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, cujo deferimento ou indeferimento será notificado pela competente Comissão.

§ 2º. Serão indeferidas pela Comissão, com auxílio de informações técnicas das Unidades de Gestão responsáveis pela contratação, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade do Município que aplicou a penalidade, exigidos cumulativamente (Art. 10 do decreto municipal nº 2831, de 22 de janeiro de 2024):

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento dos requisitos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção aplicada pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 4º do Decreto Municipal nº 2831, de 22 de janeiro de 2024 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. GARANTIA

A empresa deverá fornecer garantia dos itens contra defeitos de fabricação, pelo período estabelecido na legislação vigente.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação serão custeados com as seguintes fichas orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

45 324 290/0001-67

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 31/07/2026

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva		Saldo Com Reserva	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1			PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					
02			EXECUTIVO					
02 05			DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL					
020501			Fundo Munic de Assistencia Social					
08			Assistência Social					
08 244			Assistência Comunitária					
08 244 0120			Assistencia a População Carente					
08 244 0120 2596 0000			Implantação CRAS					
372	ES		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	0.02.19		500.055	Manutenção e Ampliação CRAAS	0,00			200.000,00
					0,00			200.000,00
374	ES		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	122.280,77	0,00	122.280,77
	0.02.19		500.055	Manutenção e Ampliação CRAAS	0,00			122.280,77
					0,00			122.280,77
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	322.280,77	0,00	322.280,77
					0,00			322.280,77
					0,00			322.280,77
TOTAL GERAL					0,00	322.280,77	0,00	322.280,77
					0,00			322.280,77
					0,00			322.280,77

20. APROVAÇÃO

Termo de Referência aprovado por:

Flávia Aparecida Martins Rodrigues

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social

Igarapava-SP, 03 de Setembro de 2026²



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FEC-E26F-2765-C943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-36) em 03/09/2026 11:47:57

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA (CPF 215.XXX.XXX-07) em 03/09/2026 12:08:42

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9FEC-E26F-2765-C943>